



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002-SRP-PE-PMVN
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1607011/2025-CCI-PMVN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200525-002

OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as secretarias e fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014 TCM-PA e alterações, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Assim, tendo em vista a futura contratação em exame, implicar em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Do Processo

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O referido processo fundamenta-se no disposto da Lei Nº 14.133/2021, mais especificamente, nos art. 28, inciso II e art. 29 e art.17. Leia-se:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

[...]

I - pregão;

[...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[...]

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação."

(grifos nossos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Da Análise

Na Análise do Processo Administrativo Nº 200525-002 mediante **Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-SRP-PE-PMVN**, objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as secretarias e fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA.**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais:

- Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Secretária Sra. Jaqueline Maria Nunes Mariz; Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Job Xavier Palheta; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Alcineia de Kácia Pereira de Souza Borges; todos, respectivamente, solicitando providências necessárias para abertura de procedimento licitatório;
- Despacho do Setor de Compras enviando cotação de preços;
- Justificativa de Pesquisa de Preços e Mapa de Cotação de Preços;
- Despacho da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA à SEMAD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Despacho da Secretaria Municipal de Administração, determinando a AUTUAÇÃO do Processo Administrativo e outras providências;
- Termo de Autuação;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Termo de AUTUAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação-CPL;
- Despacho solicitando parecer jurídico;
- Minuta do Edital e anexos;
- Parecer jurídico (fls.131.1 a 131.13);
- Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-PMVN e anexos (fls.220 a 305);
- Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União;
- Publicação do Aviso de Licitação no jornais: Jornal Amazônia e Diário Oficial do Estado;
- Documentação Completa de cada empresa através de link descrito nos autos
 - **UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 52.847.625/0001-97:**
<http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3247212639cc4567b89d5656ef45823f.rar>, fls. 487;
 - **R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR – CNPJ nº 37.475.036/0001-31:**
<http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7a5cb296cc94532877071522341dfae.zip>, fls. 487;
 - **W. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 24.464.534/0001-37:**
<http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af150bc1a26d4f9092745124b88ae59f.zip>, fls. 487;
 - **S. O. S. LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 58.030.395/0001-55:**
<http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba3d1111d7ac4855b25d334479be868f.zip>, fls. 487;
- Ata de sessão-disputa, fls. 316 a 481;
- Vencedores do Processo – Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-PMVN, fls.482 a 498;
- Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-PMVN, fls.499;
- Despacho da Comissão de Licitação, solicitando Análise e Parecer do Controle Interno;

No que diz respeito ao Processo Administrativo Nº 200525-002 mediante **Pregão Eletrônico nº 9/2025-002-SRP-PE-PMVN**, objetivando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as secretarias e fundos municipais de Vigia de Nazaré/PA**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página **001 a 503** e nos termos do Processo, em face à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

contratação pretendida, levando-se em consideração as melhores propostas ofertadas, devem ser realizados com as empresas: **W. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 24.464.534/0001-37, no valor de R\$ 1.043.137,75** (um milhão, quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), **S. O. S. LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 58.030.395/0001-55, no valor de R\$ 448.206,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e seis reais), **R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR – CNPJ nº 37.475.036/0001-31, no valor de R\$ 2.273.043,05** (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quarenta e três reais e cinco centavos) e **UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 52.847.625/0001-97, no valor de R\$ 1.760.931,56** (um milhão, setecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Salientamos, que nos respaldamos na análise feita pela **Assessoria Jurídica do Município**, em seu **Parecer Jurídico**, constantes nos autos, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/24 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Do Parecer

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o **Processo Licitatório e o Termo de Adjudicação**, encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência ao **Termo de Homologação**, para realização e execução da referida despesa.

E, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Recomendamos a inserção do mesmo no Mural das Licitações do TCM/PA, conforme Resolução nº 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução Nº 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa Nº 29/2017/TCM-PA), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei 14.133/21 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.**

Não havendo objeção quanto a sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável, ao Prosseguimento do Processo de Pregão Eletrônico Nº 9/2025-002-SRP-PE-PMVN**, mediante **Pregão Eletrônico**, conforme acima epigrafado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vigia de Nazaré / PA, 16 de julho de 2025.

Luciely Alves Lima Beckman
Coordenadora de Controle Interno – PMVN
Portaria Nº 014/2025